

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Resolução 27 de Setembro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANQUELA DE QUEIROZ MARIANO

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[SIASG - Ambiente Produção](#)**Pregão/Concorrência Eletrônica****▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 962022 - (Decreto Nº 10.024/2019)****Grupo 8 ([Visualizar Itens](#))****Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Sessões Públicas: [Atual](#)****Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ: 09.436.050/0001-90 - Razão Social/Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI****- [Intenção de Recurso](#)****- [Recurso](#)****- [Contrarrazão do Fornecedor: 03.045.053/0001-17 - PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA](#)**[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

261

" Visualização de Recursos, Contrarrrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.053/0001-17 com sede e foro na ROD BR 280 – KM 0,400, nº. 200, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19 de março de 1999, sob o NIRE 41204074570, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 17 de agosto de 2022, sob nº. 20225534711, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO SERGIO PILATI, brasileiro, nascido em 30/03/1963, natural de União da Vitória – PR, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.780.499-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 512.832.399-49, residente e domiciliado na Rua Viviane Nesi Meotti, nº. 68, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, vem através deste, interpor CONTRARRAZÃO ao Recurso apresentado pela empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI em 22/09/2022, aonde a mesma usa como embasamento legal, o fato de que algumas atividades empresariais necessitam de autorização prévia do órgão ambiental competente para o funcionamento, como é o caso do objeto do edital, já que para tanto, é sabido que há geração de resíduos diversos, embalagens, lubrificantes, etc.

Diante disso, reiteramos que reconhecemos e concordamos com a importância da aprovação ambiental realizada pelo órgão competente, neste caso o IAT – Instituto Água e Terra – PR. Sallentamos que no momento em que foram enviados os documentos para habilitação técnica, junto a licença ambiental expedida anteriormente, também foi encaminhado o protocolo de renovação do licenciamento da empresa, realizado em 09/02/2022.

Cabe ressaltar que, mesmo estando com a licença operacional vencida e em processo de renovação, a empresa sempre atendeu todas as exigências e requisitos exigidos para execução de suas atividades, sejam eles requisitos legais, fiscais ou ambientais, fato este que pode ser observado e comprovado através da carta de anuência concedida pelo município, liberada em 12 de setembro de 2022, momento em que a empresa passou pelo processo de vistoria e fiscalização do meio ambiente do município, e foi constatado que todas as suas atividades estão sendo exercidas dentro da legalidade municipal e ambiental. Bem como, através dos comprovantes de coleta e destinação dos resíduos gerados pela empresa, que, assim como a carta de anuência, seguem como anexo ao presente documento.

Em se tratando da conduta do Presidente da Comissão de Licitação e/ou pregoeiro no momento da habilitação, conforme a empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI cita no recurso apresentado, entendemos que cabe ao mesmo favorecer o município no que lhe compete e acreditamos que assim como nós, o mesmo não viu nenhum prejuízo ao município pelo fato da licença ambiental estar vencida no momento da habilitação, tendo em vista que a empresa apresentou protocolo de renovação do documento ainda com data do mês de fevereiro/2022 e é apenas uma questão de burocracia, que fica fora de seu alcance resolver, para que o mesmo seja liberado, bem como, possui anuência ambiental liberada pelo próprio município.

Sendo assim, justifica-se que a empresa está regularizando a situação ambiental estadual e que aguarda deferimento do órgão, estando fora de seu alcance toda e qualquer ação para liberação da licença, bem como, não apresenta nenhum risco ou prejuízo ao município na execução de suas atividades, pois está cumprindo todos os requisitos legais em sua rotina de trabalhos.

Diante disso e de todos os fatos expostos acima, pedimos que seja desconsiderado o recurso apresentado anteriormente e que, nos mantenhamos habilitados junto a este município, perante o Pregão 096/2022.

Marmeleiro – PR, 26 de setembro de 2022..

Assinado digitalmente por

Paulo Sérgio Pilati & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.045.053/0001-17

CPF nº 03.045.053/0001-17, inscrita no CNPJ nº 03.045.053/0001-17

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 27 de Setembro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANCIELI DE OLIVEIRA MARIANO

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[SISAC - Ambiente Produção](#)**Pregão/Concorrência Eletrônica***** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 962022 - (Decreto Nº 10.024/2019)****Grupo 12 ([Visualizar Itens](#))****Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Sessões Públicas: [Atual](#)****Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ: 09.436.050/0001-90 - Razão Social/Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI****- [Intenção de Recurso](#)****- [Recurso](#)****- [Contrarrazão do Fornecedor: 03.045.053/0001-17 - PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA](#)**[Menu](#) [Voltar](#)

" Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.053/0001-17 com sede e foro na ROD BR 280 – KM 0,400, nº. 200, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19 de março de 1999, sob o NIRE 41204074570, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 17 de agosto de 2022, sob nº. 20225534711, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO SÉRGIO PILATI, brasileiro, nascido em 30/03/1963, natural de União da Vitória – PR, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.780.499-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 512.832.399-49, residente e domiciliado na Rua Viviane Nesl Meotti, nº. 68, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, vem através deste, interpor CONTRARRAZÃO ao Recurso apresentado pela empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI em 22/09/2022, aonde a mesma usa como embasamento legal, o fato de que algumas atividades empresariais necessitam de autorização prévia do órgão ambiental competente para o funcionamento, como é o caso do objeto do edital, já que para tanto, é sabido que há geração de resíduos diversos, embalagens, lubrificantes, etc.

Diante disso, reiteramos que reconhecemos e concordamos com a importância da aprovação ambiental realizada pelo órgão competente, neste caso o IAT – Instituto Água e Terra – PR. Sallentamos que no momento em que foram enviados os documentos para habilitação técnica, junto a licença ambiental expedida anteriormente, também foi encaminhado o protocolo de renovação do licenciamento da empresa, realizado em 09/02/2022.

Cabe ressaltar que, mesmo estando com a licença operacional vencida e em processo de renovação, a empresa sempre atendeu todas as exigências e requisitos exigidos para execução de suas atividades, sejam eles requisitos legais, fiscais ou ambientais, fato este que pode ser observado e comprovado através da carta de anuência concedida pelo município, liberada em 12 de setembro de 2022, momento em que a empresa passou pelo processo de vistoria e fiscalização do meio ambiente do município, e foi constatado que todas as suas atividades estão sendo exercidas dentro da legalidade municipal e ambiental. Bem como, através dos comprovantes de coleta e destinação dos resíduos gerados pela empresa, que, assim como a carta de anuência, seguem como anexo ao presente documento.

Em se tratando da conduta do Presidente da Comissão de Licitação e/ou pregoeiro no momento da habilitação, conforme a empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI cita no recurso apresentado, entendemos que cabe ao mesmo favorecer o município no que lhe compete e acreditamos que assim como nós, o mesmo não viu nenhum prejuízo ao município pelo fato da licença ambiental estar vencida no momento da habilitação, tendo em vista que a empresa apresentou protocolo de renovação do documento ainda com data do mês de fevereiro/2022 e é apenas uma questão de burocracia, que fica fora de seu alcance resolver, para que o mesmo seja liberado, bem como, possui anuência ambiental liberada pelo próprio município.

Sendo assim, justifica-se que a empresa está regularizando a situação ambiental estadual e que aguarda deferimento do órgão, estando fora de seu alcance toda e qualquer ação para liberação da licença, bem como, não apresenta nenhum risco ou prejuízo ao município na execução de suas atividades, pois está cumprindo todos os requisitos legais em sua rotina de trabalhos.

Diante disso e de todos os fatos expostos acima, pedimos que seja desconsiderado o recurso apresentado anteriormente e que, nos mantenhamos habilitados junto a este município, perante o Pregão 096/2022.

Marmeleiro – PR, 26 de setembro de 2022.

Receber

Contrarrazão Paulo Sergio Pilati pregão 96/2022

264
E



De Elisa Biazussi - Megasult <administrativo001@megasult.com.br>
Para <licitacao@marmeileiro.pr.gov.br>
Cópia <licitacao2@marmeileiro.pr.gov.br>
Data 27-09-2022 14:27

Certidão de anuência ambiental.pdf (~10 MB) certificadoDestinacaoFinal-1240580.pdf (~176 KB) Contrarrazão.pdf (~117 KB)
 MANIFESTO.pdf (~65 KB)

Remover todos os anexos

boa tarde,

segue anexo Contrarrazão assina da e documentação complementar referente ao pregão 96/2022.

Sem mais

att:



Elisa Biazussi

Megasult - Licitação

(46) 3211-2800 | Ramal - 2801

Francisco Beltrão - PR

www.megasult.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.053/0001-17 com sede e foro na ROD BR 280 – KM 0,400, nº. 200, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19 de março de 1999, sob o NIRE 41204074570, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 17 de agosto de 2022, sob nº. 20225534711, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO SÉRGIO PILATI, brasileiro, nascido em 30/03/1963, natural de União da Vitória – PR, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.780.499-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 512.832.399-49, residente e domiciliado na Rua Viviane Nesi Meotti, nº. 68, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, vem através deste, interpor CONTRARRAZÃO ao Recurso apresentado pela empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI em 22/09/2022, aonde a mesma usa como embasamento legal, *o fato de que algumas atividades empresariais necessitam de autorização prévia do órgão ambiental competente para o funcionamento, como é o caso do objeto do edital, já que para tanto, é sabido que há geração de resíduos diversos, embalagens, lubrificantes, etc.*

Diante disso, reiteramos que reconhecemos e concordamos com a importância da aprovação ambiental realizada pelo órgão competente, neste caso o IAT – Instituto Água e Terra - PR. Salientamos que no momento em que foram enviados os documentos para habilitação técnica, junto a licença ambiental expedida anteriormente, também foi encaminhado o protocolo de renovação do licenciamento da empresa, realizado em 09/02/2022.

Cabe ressaltar que, mesmo estando com a licença operacional vencida e em processo de renovação, a empresa sempre atendeu todas as exigências e requisitos exigidos para execução de suas atividades, sejam eles requisitos legais, fiscais ou ambientais, fato este que pode ser observado e comprovado através da carta de anuência concedida pelo município, liberada em 12 de setembro de 2022, momento em que a empresa passou pelo processo de vistoria e fiscalização do meio ambiente do município, e foi constatado que todas as suas atividades estão sendo exercidas dentro da legalidade municipal e ambiental. Bem como, através dos comprovantes de coleta e destinação dos resíduos gerados pela empresa, que, assim como a carta de anuência, seguem como anexo ao presente documento.

Em se tratando da conduta do Presidente da Comissão de Licitação e/ou pregoeiro no momento da habilitação, conforme a empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI cita no recurso apresentado, entendemos que cabe ao mesmo favorecer o município no que lhe compete e acreditamos que assim como nós, o mesmo não viu nenhum prejuízo ao município pelo fato da licença ambiental estar vencida no momento da habilitação, tendo em vista que a empresa apresentou protocolo de renovação do documento ainda com data do mês de fevereiro/2022 e é apenas uma questão de burocracia, que fica fora de seu alcance resolver, para que o mesmo seja liberado, bem como, possui anuência ambiental liberada pelo próprio município.

Sendo assim, justifica-se que a empresa está regularizando a situação ambiental estadual e que aguarda deferimento do órgão, estando fora de seu alcance toda e qualquer ação para liberação da licença, bem como, não apresenta nenhum risco ou prejuízo ao município na execução de suas atividades, pois está cumprindo todos os requisitos legais em sua rotina de trabalhos.

Diante disso e de todos os fatos expostos acima, pedimos que seja desconsiderado o recurso apresentado anteriormente e que, nos mantenhamos habilitados junto a este município, perante o Pregão 096/2022.

Marmeleiro – PR, 26 de setembro de 2022.

PAULO SERGIO
PILATI:512832
39949

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
PILATI:51283239949
Dados: 2022.09.27
14:14:18 -03'00'

PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
PAULO SÉRGIO PILATI

CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Anuência Ambiental nº 055/2022

Certificamos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/SEMA, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município de Marmeleiro, Estado do Paraná, e que o local, o tipo de empreendimento e atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei nº 1382/2007 (Sistema de Ordenamento Territorial).

EMPREENDEDOR	PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ	03.045.053/0001-17
NOME DO EMPREENDIMENTO	AUTO MECANICA PILATI
IMÓVEL	URBANO
MATRÍCULA 1º CRI	Matrícula nº 8.583, do imóvel Antena 2, frente com a rua Gregório Gaiovicz, localizado nesta cidade e comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, com área de 2.221,12 m².
ATIVIDADE	Principal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Secundárias 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
FINALIDADE	Alvará Sanitário
LOCALIDADE	BR 280, 200, Centro
CEP	85.615-000
TELEFONE	(46) 3525-1791

Marmeleiro, 12 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal


MARILETE CHIARELOTTO
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 6.392/2021

MUNICÍPIO DE
MARMELEIRO

GESTÃO 2017/2020

☎ 3525 2086 / 3525-2430

Avenida Macali, 400 - 1º Piso - Centro - CEP 85.615-000 - Marmeleiro - PR
meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br / meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

258
L

MTR nº 411011150892



Identificação do Gerador

Razão Social: Paulo Sergio Pilati e Cia Ltda - 227434		CPF/CNPJ: 03045053000117
Endereço: Br 280 Km 04, s/n Barracão Br 280		Telefone: 46999016212
Município: Marmeleiro	Estado: PR	Fax/Tel: 46999016212
Nome do Responsável pela Emissão Etson Ribeiro		Cargo: Gerente Administrativo
		Data da emissão: 27/09/2022
		assinatura do responsável

Observações do Gerador

Identificação do Transportador

Razão Social: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó LTDA - 38707		CPF/CNPJ: 04647090000591
Endereço: Ivaí, 3070 Pinheirinho		Telefone: 46999110082
Município: Pato Branco	Estado: PR	Fax/Tel: 46999110082
Nome do Motorista JOSUE LEAL		Placa do Veículo QJP5195
		Data do transporte: 27/09/2022
		assinatura do responsável

Identificação do Armazenador Temporário

Razão Social: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó LTDA - 38707		CPF/CNPJ: 04647090000591
Endereço: Ivaí, 3070 Pinheirinho		Telefone: 46999110082
Município: Pato Branco	UF: PR	Fax/Tel: 46999110082
		Data Recebimento
		assinatura responsável

Identificação do Destinator

Razão Social: CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda - 54158		CPF/CNPJ: 04647090000168
Endereço: Acesso Angelo Baldissera Ch 20, Km 05, S/N Caixa Postal 588 Linha Agua Amarela		Telefone: 4939053100
Município: Chapecó	Estado: SC	Fax/Tel: 4939053100
		Data do recebimento:
		assinatura do responsável

Identificação dos Resíduos

Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tratamento
1	150202(*)-Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	SOLIDO	CLASSE I	CAÇAMBA FECHADA	8,0000	TON	Aterro Resíduos Classe I

ONU 3077 N/E 9 III

Cód Interno: Josue Leal

Observação Resíduo: OS 1031554 02/06/2022

OS 1216524 23/09/2022



Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados.

Uma via deste MTR deve acompanhar o transporte



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 1240580/2022

Período : 01/09/2022 até 27/09/2022

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : Paulo Sergio Pilati e Cia Ltda

CNPJ/CPF : 03045053000117

Endereço : Br 280 Km 04,s/n Barracão Br 280

Município : Marmeleiro

UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	CLASSE I	8,0000	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I

Observações

Manifestos Incluídos:

411011150892

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 27/09/2022

Responsável

Loana Defaveri Fortes

CREA/SC 111.580-2

Responsável pela Emissão: Camila Leite



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

Acesso Angelo Baldissera Ch 20, Km 05,S/N Caixa Postal 588 CEP : 89801970,Chapecó - SC